



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADO: Agricultor Familiar SR. JOSEMAR DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), abaixo relacionados, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$19.989,20(dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos):**

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total |
|-----------------|---------|------------|---------------|-------------|
| TOMATE | KG | 1.595 | 2,36 | 3.764,20 |
| MEXERICA PONKAN | KG | 5.500 | 2,95 | 16.225,00 |

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-------------------------|---------------------|--------------------|---|-----------|---------------------|
| 2.4.0.12.306.009.2.0028 | Alimentação Escolar | Ensino Fundamental | - | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
|-------------------------|---------------------|--------------------|---|-----------|---------------------|

Miraí, MG, 04 de abril de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 04 de abril de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação